



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

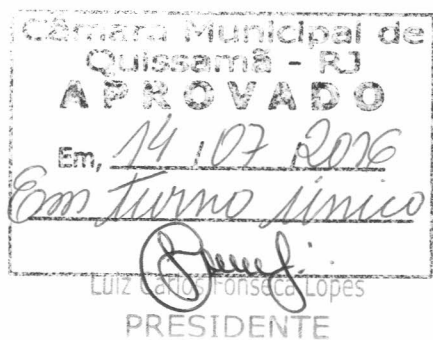
LEI Nº 1601 DE 14 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 106.000,00 .

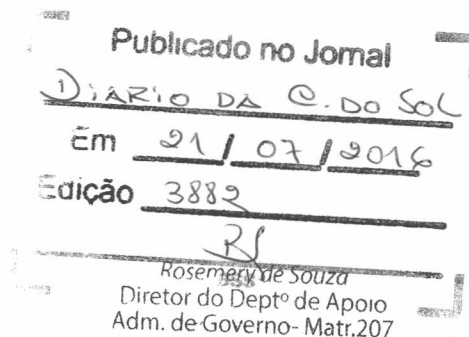
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de JULHO de 2016 .




Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.2.091	14	3390.39	15.000,00	
10.02-01.031.0068.2.157	16	3390.30	1.500,00	
10.02-01.031.0068.2.157	17	3390.39	3.500,00	
10.02-01.031.0068.1.049	4	4490.52		5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0036.2.091	170	3390.39	13.000,00	
27.01-04.122.0036.2.091	164	3390.30		13.000,00
40.03-04.122.0036.2.091	906	3190.11		15.000,00
FMAS				
35.01-08.244.0036.2.202	513	3390.30	5.000,00	
35.01-08.244.0036.2.202	515	3390.39		5.000,00
FMS				
36.01-10.302.0013.2.022	654	3390.30	30.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	716	3390.30	38.000,00	
36.01-10.302.0013.1.087	649	4490.52		60.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	666	3390.30		8.000,00
TOTAIS:	-	-	106.000,00	106.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 14 / 07 / 2016
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE